

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182 Disponibilização: 22/09/2022

Publicação: 22/09/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 5.415, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Estadual do Agente Funerário no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia Estadual do Agente Funerário a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de março.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Rondônia

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/09/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0032030797** e o código CRC **D128E2CB**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.071226/2022-69

SEI nº 0032030797